

Matrícula

21.294

Data

30.09.1991

Operador Nacional I M Ó V E L
Zona/Bairro de Registro JARDIM CANADÁ Índice
Lote 28, 29 e 30 Quadra 173 Seção

Rua N.º

Apto. Loja Sala

Área do Lote 1.080,00 m2 FR. Ideal

Registro Anterior
Matr. 19.353,
19.354 e 19.354
deste cartório

Livro 2

Proprietário: NILSON BOHNS MARTINS, advogado, cpf. 003.781.336-04 e sua mulher AGUEDA LOPES MARTINS, aposentada, cpf. 380.710.966-87, brasileiros casados, residentes e domiciliados à rua Francisco Deslandes, nº 636, apto. 202, bairro Anchieta, em Belo Horizonte; e, JOSÉ MENDES GONÇALVES, engenheiro, cpf. 001.913.616-15 e sua mulher SELMA LOPES GONÇALVES, comerciante, cpf. 001.913.616-15, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à rua Montes Claros, nº 407, em Belo Horizonte.

Características: Imóvel constituído pelos lotes de terreno nºs 28 (vinte e oito), 29 (vinte e nove) e 30 (trinta) da quadra 173 (cento e setenta e três), do bairro Jardim Canadá, neste município, com área total de 1.080,00m² (um mil e oitenta metros quadrados), com limites e confrontações de acordo com a planta respectiva.

REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV-1-Mt 21.294 - Protocolo nº 25.123, em 30.09.1991 - **BAIXA DE CONSTRUÇÃO** - Conforme certidão expedida em 18.06.1991, arquivada, a Prefeitura Municipal desta cidade concede a José Mendes Gonçalves e Nilson Bohns Martins, baixa e habite-se relativa à casa residencial edificada no imóvel objeto desta matrícula, sita à rua Projetada, nº 157, com área construída de 325,80m², avaliada por Cr\$7.926,71. Dou fé. A Oficial, *[assinatura]*

AV-2-Mt 21.294 - Protocolo nº 25.124, em 30.09.1991 - **QUITACÃO COM O INSS** - Foi apresentada e fica arquivada a CND/INSS de nº 044161, PCND nº 411-057.02/028/91, expedida em 09.08.1991, relativa à construção a que se refere a AV-1. Dou fé. A Oficial, *[assinatura]*

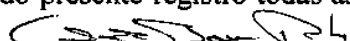
R-3-Mt 21.294 - Protocolo nº 25.125, em 30.09.1991 - **COMPRA E VENDA** - Por escritura pública lavrada em notas do 1º ofício desta cidade em 19.09.1991, às fls. 154/153, Lº 67-B, os proprietários Nilson Bohns Martins, sua mulher Agueda Lopes Martins, José Mendes Gonçalves e sua mulher Selma Lopes Gonçalves, já qualificados, vendem o imóvel objeto desta matrícula a **PLANEJAMENTO, TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede em Juiz de Fora-MG, à rua Halfeld, 414, sala 605, inscrita no CGC sob nº 19.561.034/0001-83, neste ato representada por Maurício da Silveira Lopes, pelo preço de Cr\$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros), quitado, tendo sido pago o ITBI sobre o valor de Cr\$13.665.002,00. Dou fé. A Oficial, *[assinatura]*

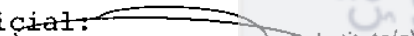
R-4-21.294 - Protocolo nº 52.099, em 15 de Abril de 2.003 - **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA: DEVEDOR HIPOTECANTE: PLANTEC - PLANEJAMENTO TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ 19.561.034/0001-83, situado na Rua Canadá, 157 A - sala 2, Jardim Canadá, em Nova Lima-MG, representado por seus dirigentes José Mendes Gonçalves, CPF 001.913.616-15 e Nilson Bohns Martins, CPF 003.789.336-04; **CREDOR HIPOTECÁRIO: BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ 00.000.000/5039-32, com sede em Brasília-DF, por sua agência empresarial Tiradentes-MG, representada por Alberto Maia Valério, CPF 482.468.326-20 e Lúcia Helena de Azevedo, CPF 229.986.916-68; **OBJETO:** o imóvel objeto desta matrícula e outras benfeitorias a ele acrescidas na vigência do contrato, bem como aquelas que porventura forem executadas; **TÍTULO:** Escritura Pública de Abertura de Crédito em Conta Corrente com Garantia Hipotecária, Alienação Fiduciária e Fidejussória nº 336.800.655, lavrada no Serviço Notarial do 3º Ofício de Belo Horizonte-MG, em 14 de abril de 2003, às fls. 116/125, Livro 1234 N. **ABERTURA DE CRÉDITO:** O financiador abre ao financiado um crédito em conta-corrente, com limite fixo de até R\$299.000,00, destinado a eventual constituição, até a concorrência desse limite, de reforço ou provisão de fundos na conta de depósitos de pessoa jurídica mantida pelo devedor. **LIBERAÇÃO DO CRÉDITO:** Fica o credor, verificada a ausência ou insuficiência de provisão na mencionada conta de depósitos, desde já autorizado a transferir da conta da presente abertura de crédito para aquela conta de depósitos as importâncias necessárias à cobertura parcial ou total dos cheques apresentados e de outros débitos autorizados. **DEBITOS DE ENCARGOS E DESPESAS:** Os

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS


- COMARCA DE NOVA LIMA

- MINAS GERAIS


encargos financeiros, demais acessórios e despesas serão debitados sob aviso, na conta de depósitos do devedor, à medida que se tornarem exigíveis. ENCARGOS FINANCEIROS: Sobre os saldos devedores verificados nos dias úteis na conta vinculada ao presente contrato incidirão juros remuneratórios à taxa nominal de 4,139% ao mês, correspondente à taxa efetiva de 62,69% ao ano. Referidos encargos serão calculados pelo método exponencial (por dia útil) e corrigidos à mesma taxa até a data do débito/exigibilidade, levando-se em conta o número de dias úteis do período, para serem debitados/capitalizados e exigidos mensalmente no dia 31, definido como data-base para débito dos encargos ou no dia útil imediatamente posterior se aquele não o for. RENOVAÇÃO DO CONTRATO: O contrato vencerá em 12.01.2004. Não havendo manifestação em contrário de qualquer das partes, o vencimento poderá ser automática e sucessivamente prorrogado por períodos de 12 meses, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Ficou expressamente convenicionado que, na hipótese de prorrogação ou repactuação da operação, a garantia hipotecária subsistirá integralmente, mantendo-se os bens vinculados até a extinção da obrigação principal. VALOR DA GARANTIA: R\$180.000,00, incluindo o R-6-20.973. Fazem parte do presente registro todas as demais cláusulas e condições constantes na referida escritura. Dou Fé. O Oficial: 

R-5-21.294 - Protocolo nº 102.372, em 21/09/2012 - PENHORA - Conforme certidão expedida em 06/07/2012 pelo Juízo da 11ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG, extraída dos autos da ação de execução ajuizada por Banco Mercantil do Brasil S/A em face de Plantec Planejamento Técnica de Construções Ltda, Nilson Bohns Martins e José Mendes Gonçalves, processo nº 0024.06.986.100-3, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, tendo sido nomeada depositária a Plantec Planejamento Técnicas de Construções Ltda, na pessoa de seu representante legal Nilson Bohns Martins. Emol: R\$30,52; TFJ: R\$9,50. [fas]. Dou Fé. O Oficial: 

Escrevente Substituto(a)

R-6-21.294 - Protocolo nº 106.119, em 14/03/2013 - PENHORA - Conforme certidão expedida em 26/02/2013 pelo Juízo da 34ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG, extraída dos autos da ação declaratória/cumprimento de sentença ajuizada por Ipiranga Asfaltos S/A em face de Plantec Planejamento Técnica de Construções Ltda, processo nº 0024.05.813.778-7, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, tendo sido nomeada depositária a Plantec Planejamento Técnica de Construções Ltda, na pessoa de seu representante legal. Emol: R\$32,78; TFJ: R\$10,20; Total: R\$42,98. [vav]. Dou Fé. O Oficial: 

Escrevente Autorizada

Av-7-21.294 - Protocolo nº 140.314, em 10/07/2017 - Conforme arquivo eletrônico recebido da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e relatório de consulta de indisponibilidade extraído em 10/07/2017 da mesma Central, que gerou o código "hash" d29c.6661.63a4.77e4.953a.9f89.1ec7.2562.2d92.62a7 (Plantec Planejamento Técnica de Construções Ltda), e em cumprimento à ordem emitida em 07/07/2017 (protocolo nº 201707.0718.00318000-IA-091), nos autos da ação ajuizada por Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT em face de Plantec Planejamento Técnica de Construção Ltda, processo nº 2007.34.00.0059453, da 7ª Vara Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais, procede-se a esta averbação para constar a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula. [vpa]. Em 17/07/2017. Dou Fé. O Oficial: 

Escrevente Substituto

Av-8-21.294 - Protocolo nº 155.330, em 14/08/2019 - Conforme arquivo eletrônico recebido da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e relatório de consulta de indisponibilidade extraído em 14/08/2019 da mesma Central, em cumprimento à ordem emitida em 12/08/2019 (protocolo nº 201908.1318.00896031-IA-330), nos autos da ação ajuizada por Banco Prosper S/A em face de Plantec Planejamento Técnica de Construções Ltda e outros, processo nº 002405783201-6, da 16ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG, procede-se a esta averbação para constar a **indisponibilidade**

Continua na próxima ficha.

em nome de Plantec Planejamento Técnica de Construções Ltda - ME, CNPJ 19.561.034/0001-83, código "hash" b27b.3cb0.81bb.6521.29bb.e489.94c0.5760.a614.c7ea. Ato: 4135-0; Quantidade de Atos: 1. Nº do selo eletrônico: CZL23395; código de segurança: 2208-9487-4708-8575. [fkm]. Em 26/08/2019. Dou Fé. O Oficial: [Assinatura] Escrevente Autorizado

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

